



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.927, DE 21 DE SETEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.923.695,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.923.695,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COM ADMINISTRATIVAS							R\$
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	83	Fonte: 01	30.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	96	Fonte: 01	10.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	101	Fonte: 01	1.211.225,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	119	Fonte: 01	60.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.007	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	123	Fonte: 01	60.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.009	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	127	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	191	Fonte: 01	3.000,00
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	248	Fonte: 01	10.000,00
02.09.04	08.244.0010.2.033	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	382	Fonte: 01	3.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	462	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS							
02.12.00	15.451.0040.1.063	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	882	Fonte: 01	220.000,00
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	883	Fonte: 01	69.860,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	891	Fonte: 01	66.550,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	893	Fonte: 01	53.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO							
02.13.00	15.452.0035.2.095	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	922	Fonte: 01	1.500,00
02.13.00	17.512.0032.1.049	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1092	Fonte: 01	20.560,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1004	Fonte: 01	60.000,00
02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1006	Fonte: 01	30.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

						R\$
SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 107	Fonte: 01	379.550,00
02.05.00	28.843.0000.0.008	/	3.2.90.22.00	Ficha nº 125	Fonte: 01	100.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 164	Fonte: 01	30.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 193	Fonte: 01	5.000,00
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 249	Fonte: 01	1.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 361	Fonte: 01	4.000,00
02.09.04	08.244.0010.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 368	Fonte: 01	3.000,00
02.09.04	08.244.0010.2.033	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 383	Fonte: 01	3.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 463	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 884	Fonte: 01	9.860,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.30.00	Ficha nº 905	Fonte: 01	1.381.785,00
02.13.00	15.452.0035.2.095	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 920	Fonte: 01	1.500,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de setembro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de setembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas